



REGULAMENTO AÇÃO "THOMSON REUTERS ACCELERATOR DAY – FOR LAWTECHS"

DEFINIÇÃO

1.1. A Ação " THOMSON REUTERS ACCELERATOR DAY – FOR LAWTECHS" ("Ação") é uma realização da **THOMSON REUTERS BRASIL CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA.** situada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Cardoso de Melo, 1855 - 8º e 13º andares, conjuntos 82 e 132 – Vila Olímpia – CEP: 04.548-005 inscrita no CNPJ/MF 00.910.509/0001-71 ("Thomson Reuters"). A ação não envolve o fator sorte ou "álea", ou qualquer aleatoriedade ou competição de qualquer natureza entre os consumidores envolvidos.

PARTICIPAÇÃO

2.1. A Ação é válida para pessoas jurídicas brasileiras, que atuam no mercado de Startups – Lawtechs/Legaltechs ("Empresas") e que poderão se inscrever através do link https://www.thomsonreuters.com.br/pt/juridico/accelerator_day.html ;

2.1.1. Serão válidas para participação nesta ação as Empresas que apresentarem projetos ("Pitches") para aperfeiçoamento de ferramentas tecnológicas no setor jurídico em três pilares: Crawlers (Robôs), Legal Trends e Algoritmos Preditivos ("Categoria").

2.1.1.1. Entende-se por Crawlers a função de monitorar, consultar e armazenar informações de processos jurídicos nos sites dos Tribunais e Diários Oficiais. Automatizar volumes massivos de atualizações de registros. Captura, armazenamento e envio de informações e documentos referentes aos processos judiciais eletrônicos dos Tribunais brasileiros, independente de instância, âmbito e sistema. Incorporar dados de fontes externas para importação automática no Legal One.

2.1.1.2. Entende-se por Legal Trends a capacidade de apresentar estáticas por diferentes áreas do direito. Base pública de processos e jurisprudência de todas as instâncias. Tratamento de base de dados interna (base própria). Combinação de dados estatísticos e análise jurídica, como por exemplo probabilidade de êxito e perda, contemplando diferentes critérios de filtros e suas combinações.

2.1.1.3. Entende-se por Algoritmos preditivos a ferramenta de leitura e interpretação do banco de dados alimentado e mantido de forma automática. Interpretação e análise preditiva de processos e a recomendação automática de conteúdos que direcionem a atuação do escritório ou departamento jurídico.

2.2. Durante a fase de seleção, conforme mencionada no cronograma abaixo, serão escolhidas 03 Empresas por Categoria para apresentação dos Pitches sendo que haverá somente um ganhador para cada uma delas ("Ganhadores")

2.3. Os Ganhadores contribuirão com ideias de inovação baseadas nos pilares descritos no item 2.1.1 através de uma POC na plataforma Legal One da Thomson Reuters, a ser formalizada em documento apartado entre os Ganhadores e a Thomson Reuters, de forma que a simples inscrição para a Ação não pressupõe qualquer responsabilidade da Thomson Reuters para com as Empresas.

CRONOGRAMA

3.1. O cronograma se inscrição, seleção e premiação será conforme o disposto abaixo:

31/05	Lançamento da Campanha e Abertura das Inscrições
14/06	Encerramento das Inscrições e Abertura da Avaliação e Seleção
22/06	Encerramento do período de Avaliação e Seleção
22/06	Divulgação das Empresas Semifinalistas e Início da Preparação das Empresas
29/06	Encerramento do Período de Preparação
04/07	Thomson Reuters Accelerator Day – For Lawtechs e Início do planejamento da POC
01/10	Encerramento da POC

DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. As Empresas reconhecem que a Thomson Reuters detém toda a propriedade e direitos sobre a propriedade intelectual contida na plataforma Legal One bem como nas melhorias e desenvolvimentos resultantes da POC.

4.2. Serão automaticamente excluídos os participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste Regulamento, ou que sejam consideradas ilícitas aos costumes e ética da Thomson Reuters.

4.3. A responsabilidade da Thomson Reuters com cada as Empresas encerra-se na data de 01/10/2018.

4.4. A presente Campanha e seu Regulamento poderão ser alterados, suspensos ou cancelados, sem aviso prévio, por motivos de força maior ou por qualquer outro ato, fator ou motivo imprevisto, os quais estejam fora do controle da Thomson Reuters, ou que comprometam seu devido andamento, de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente prevista. Entretanto, caso a Thomson Reuters entenda pela prorrogação desta Ação ou, ainda, por inserir no rol dos produtos participantes outros por ela também fabricados, poderá fazê-lo bastando para isso comunicar o público de sua decisão, e desde que todos os direitos dos participantes a partir das mudanças implementadas sejam respeitados.

4.5. Os participantes concordam, desde já, em caráter irrevogável, em autorizar a utilização de seus nomes, imagens e "sons de voz" para fins de divulgação desta Campanha, sem qualquer ônus à Thomson Reuters, em toda e qualquer mídia impressa e eletrônica (cartazes, folhetos, fotos, filmes, spots, peças promocionais, etc.), em todo território nacional, pelo prazo de 12 (doze) meses contados de 31/05/2018, e desde que se destinem à comunicação / divulgação da presente Ação.



4.6. Fica desde já eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo (Foro Central), com plena concordância de todos os participantes, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida a respeito do presente Regulamento ou da Campanha a que ele se refere.

4.7. A presente Ação não se qualifica como competição de qualquer natureza bem como independe de qualquer modalidade de sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei Federal 5.768/71.

4.8. A Thomson Reuters pautará toda sua conduta baseada nos mais elevados padrões éticos bem como poderá armazenar e processar todas as informações das Empresas cadastradas através do link mencionado na cláusula 2.1 de acordo as políticas de Compliance, Segurança e Privacidade de Dados da Thomson Reuters, as quais podem ser encontradas através do link http://media.corporate-ir.net/media_files/IROL/76/76540/conduct/COBC2018/TR_print_code_PortugueseBR.pdf .